

Para Veículos da AXA SEGUROS S.A: ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

OS VEÍCULOS SOMENTE PODERÃO SER TRANSFERIDOS APÓS INSPEÇÃO VEICULAR. EMPLACAMENTO EM SP, DOCUMENTOS EM NOME DA CIA., MULTA DE AVERBAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CRV JUNTO AO DETRAN DE ORIGEM SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ESTAR COM O CPF E/OU CNPJ VÁLIDO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO O IPVA 2026 dos veículos vendidos a partir de 01/01 será por conta da cia.

**** O IPVA 2026 DOS VEÍCULOS VENDIDOS A PARTIR DE 01/01/26 SERÁ POR CONTA DA CIA ****

DPVAT E LICENCIAMENTO SÓ SERÃO PAGOS QUANDO NÃO EXISTIR A POSSIBILIDADE DE DESMEMBRAMENTO. EM REGIÕES COMO SP E PR ESSE DESMEMBRAMENTO É POSSÍVEL LOGO NÃO SERÃO PAGOS APENAS IPVA.

DEMAIS DÉBITOS, SE EXISTENTES, DEVERÃO SER APRESENTADOS A COPART QUE ENCAMINHARÁ À CIA. SEGURADORA PARA ANÁLISE. A QUITAÇÃO SÓ OCORRERÁ APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DO BOLETO PELA UF EMISSORA.

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTE VALORES:

VEÍCULOS RECUPERÁVEIS:R\$429,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;

R\$ 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
R\$ 1.469,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;

R\$ 4.399,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS: R\$219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;

R\$479,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;

R\$ 1.149,00 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;

R\$ 4.399,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

O VALOR DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) REFERENTE AO PREENCHIMENTO DO APTV-E. A SER PAGO PELO COMPRADOR/ARREMATANTE JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART), ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

CASO O Nº. DO MOTOR FÍSICO INFORMADO DESSES LOTES, ESTEJAM DIVERGENTES DO Nº. CADASTRADO NO DETRAN (BIN), E ESTES NÃO POSSUAM QUEIXA DE FURTO, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DOS COMPRADORES /ARREMATANTES.

PARA OS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS POR ESSE COMITENTE, QUALQUER RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL (INDEPENDENTE DAS DATAS DOS PROCESSOS) QUE FOREM INCLUÍDAS SOBRE O VEÍCULO APÓS A DATA DO LEILÃO NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA DE RESPONSABILIDADE DAS RESPECTIVAS SEGURADORAS, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DA RESTRIÇÃO NO MOMENTO DA TRANSFERÊNCIA PARA O NOME DAS SEGURADORAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO PARA VENDA FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DOS COMPRADORES /ARREMATANTES PROCEDEREM COM A BAIXA DESSAS RESTRIÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS CABÍVEIS AO TIPO DE RESTRIÇÃO.

OBS.: EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 123, §1º DO CTB, O COMPRADOR /ARREMATANTE FICARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 233 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO.

A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZA POR BAIXA DE EVENTUAL BLOQUEIO ADMINISTRATIVO OU DE EMPLACAMENTO DEVIDO NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS NO MODELO MERCOSUL, PORTANTO, CASO HAJA NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS OU NOVO EMPLACAMENTO NO VEÍCULO, A REGULARIZAÇÃO ENCARGOS E RESPONSABILIDADE SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR".

PREVISÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

Condições de venda: válida a partir de 18.04.26.